



Nota Técnica

# INCREMENTO DO **13º** NA ECONOMIA MARANHENSE



Nota Técnica 006/2024

# INCREMENTO DO **13º** NA ECONOMIA MARANHENSE

São Luís  
2024

**GOVERNADOR DO ESTADO DO  
MARANHÃO**

Carlos Orleans Brandão Junior

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO  
MARANHÃO**

Felipe Costa Camarão

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Vinícius Ferro Castro

**PRESIDENTE DO INSTITUTO  
MARANHENSE DE ESTUDOS  
SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS**

Dionatan Silva Carvalho

**DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS**

Rafael Thalysson Costa Silva

**DIRETOR DE ESTUDOS AMBIENTAIS E  
GEOPROCESSAMENTO**

José de Ribamar Carvalho dos Santos

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS  
POPULACIONAIS E SOCIAIS**

Marlana Portilho Rodrigues Santos

**DEPARTAMENTO DE CONTAS REGIONAIS  
E FINANÇAS PÚBLICAS**

Anderson Nunes Silva

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS  
REGIONAIS E SETORIAIS**

Raphael Bruno Bezerra Silva

**COORDENAÇÃO**

Departamento de Estudos Regionais e  
Setoriais

**ELABORAÇÃO**

Cléa Nathanny Fonseca dos Santos  
Leonardo Vinícius Cruz Moraes  
Davi Ramos Rocha  
Dayse Abreu da Silva Monteiro

**REVISÃO TÉCNICA**

Dionatan Silva Carvalho  
Rafael Thalysson Costa Silva  
Raphael Bruno Bezerra Silva

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**

Mayara Moraes

**REVISÃO DE LINGUAGEM**

Larissa Braga Martins

**NORMALIZAÇÃO**

Kádila Moraes de Abreu

**CAPA E DIAGRAMAÇÃO**

Herbet Silva Machado

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC)

Incremento do 13º na economia maranhense [recurso eletrônico] / Instituto  
Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC). São Luís:  
IMESC, 2024.

3 p.: il. color.  
(Nota Técnica 006/2024)

1. Décimo terceiro salário. 2. Economia maranhense. 3. Produto Interno  
Bruto. I. Título.

CDU 331.224.66(812.1)

# O que é o 13º salário?

Criado pela Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962 e previsto no artigo 7º da Constituição Federal, o 13º salário se consolidou como um benefício essencial para os trabalhadores, para os aposentados e pensionistas. O cálculo do 13º salário é realizado a partir da divisão da remuneração total por 12 e, seguida pela multiplicação do resultado pelo número de meses trabalhados. Além disso, outras parcelas de natureza salarial, como horas extras, adicionais (noturno, insalubridade e periculosidade) e comissões, também são consideradas nesse cálculo. O 13º salário pode ser pago em duas parcelas, com a primeira entre fevereiro e novembro e a segunda até 20 de dezembro (Brasil, [20--]).



Do ponto de vista socioeconômico, o pagamento do 13º salário proporciona um alívio financeiro para os endividados e inadimplentes, assim como incremento no consumo, principalmente no caso do pagamento realizado no segundo semestre, haja vista que coincide com o período das festividades de fim de ano, as quais, historicamente, representam a época de maiores vendas do comércio.



# A estimativa

A estimativa foi realizada com informações da *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNAD Contínua)*, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); do *Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS)*, produzido pelo Instituto da Nacional de Seguridade Social (INSS); do *Painel Estatístico de Pessoal (PEP)*, do Ministério da Economia; e do *Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)* do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



Para a informação dos trabalhadores, utilizou-se a PNAD Contínua, na qual considerou-se os assalariados com carteira assinada no setor público (celetistas ou estatutários) e privado — incluindo empregados domésticos —, desconsiderando-se empregador e conta própria. Para as aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, utilizou-se o BEPS, enquanto que para o Regime Próprio de Previdência Social da União foram utilizados os dados do PEP. Para o regime próprio do estado e dos municípios, utilizou-se o RREO do SICONFI.

Ressalta-se que não é possível discriminar o montante pago antecipadamente do 13º salário dos trabalhadores, aposentados e pensionistas. Desse modo, a estimativa considera o valor pago em todo o ano de 2024, independente do mês.

# 13º salário deve incrementar R\$ 4,3 bilhões na economia maranhense



O pagamento do 13º salário deve incrementar R\$ 4,3 bilhões na economia maranhense em 2024, o que corresponde a aproximadamente a 3,1% do Produto Interno Bruto (PIB) estadual[1]. Do montante, R\$ 2,8 bilhões (65,1%) devem ser pagos aos trabalhadores do mercado formal, ou seja, aos assalariados dos setores públicos (celetistas e estatutários) e empregados domésticos com carteira assinada. Por outro lado, R\$ 1,5 bi (34,9%) devem ser pagos aos aposentados e pensionistas, sendo R\$ 1,3 bi por meio do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), R\$ 22,3 milhões através do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, cerca de R\$ 123,2 do estado e R\$ 24,7 milhões do RPPS dos municípios.



[1] Valor relativo ao PIB estadual de 2022, que é o dado mais recente, haja visto que há uma defasagem de dois anos na informação. Para mais informações leia nossa publicação sobre o PIB estadual (Disponível em: <https://imesc.ma.gov.br/porta1/Post/view/pib-estadual/717>).

# Referências

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) – União. Brasília, DF, 2024a. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=TUBAvbpl2qDaliKbSH1sZVwW.node3>. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Boletim Estatístico da Previdência Social. Brasília, DF, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss/boletins-da-previdencia-social>. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. Painel Estatístico de Pessoal. Brasília, DF, 2024c. Disponível em: <http://painel.pep.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=painelpep.qvw&lang=en-US&host=Local&anonymous=true>. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. 13º salário: tudo que você precisa saber. Brasília, DF, [20--]. Disponível em: <https://tst.jus.br/13-salario>. Acesso em: 18 de nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas>. Acesso em: 14 nov. 2024.

# INCREMENTO DO 13º NA ECONOMIA MARANHENSE



[www.IMESC.MA.gov.br](http://www.IMESC.MA.gov.br)

 @imesc.ma



**SEPLAN**  
Secretaria de Estado  
do Planejamento e  
Orçamento

**IMESC**  
Instituto Maranhense de  
Estudos Socioeconômicos  
e Cartográficos